

## KRAHÔ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 06.344.124/0001-70 - NIRE 35.300.337.042

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 06 de março de 2026**

**DATA:** 06 de março de 2026. **HORA:** 10:00 horas. **LOCAL:** sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 7º andar, Torre A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. **KLAUSNER HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA**, na qualidade de Presidente da Mesa, e Sr. **GUSTAVO DE AVELAR VAZ RODRIGUES**, na qualidade de Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** (i) Redução do capital social, com a entrega de bens aos acionistas. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: 1º)** Tendo em vista o capital encontrar-se excessivo em relação ao objeto social, os acionistas deliberam sua redução em R\$ 1.244.470,95 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), com o cancelamento de 815.760 (oitocentas e quinze mil, setecentas e sessenta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Dentre as ações que estão sendo canceladas pela redução do capital social, 129.249 (cento e vinte e nove mil, duzentas e quarenta e nove) referem-se a ações subscritas pelo acionista João Pimenta da Veiga Filho, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 26.570 e no CPF nº 002.401.331-53, residente e domiciliado na Rodovia DF 140, km 14, Distrito Federal, mas não integralizadas até a presente data, sendo o valor não integralizado de R\$ 94.351,75 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Assim, o capital social passa dos atuais R\$ 15.013.360,73 (quinze milhões, treze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos), dividido em 16.315.220 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil, duzentas e vinte) ações, sendo 11.092.832 (onze milhões, noventa e duas mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 5.222.388 (cinco milhões, duzentas e vinte e duas mil, trezentas e oitenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 13.768.889,78 (treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), dividido em 15.499.460 (quinze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e sessenta) ações, 11.092.832 (onze milhões, noventa e duas mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 4.406.628 (quatro milhões, quatrocentas e seis mil, seiscentas e vinte e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **2º)** Aprovar que a totalidade das 815.760 (oitocentas e quinze mil, setecentas e sessenta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal canceladas são de titularidade do acionista João Pimenta da Veiga Filho, já qualificado. **3º)** Aprovar que a devolução da participação do acionista João Pimenta da Veiga Filho, em razão da operação de redução de capital aprovada no item anterior, se dê mediante a entrega ao mesmo de: (i) 16.055 (dezesseis mil, cinquenta e cinco) ações ordinárias e nominativas da classe A, de emissão da **Buriti Empreendimentos Imobiliários S.A.**, com sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 3º andar, CEP 05425-070, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.356.491/0001-24, NIRE 3530043739-0, avaliadas segundo custo contábil registrado nos livros da Companhia, que é de R\$ 50.503,52 (cinquenta mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos); e (ii) Área de terras com 184.526,30 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis inteiros e trinta centésimos) de metros quadrados, em processo de desmembramento da matrícula 32.864 do Cartório de Registro de Imóveis, Título e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cidade Ocidental - GO. A descrição da área a ser desmembrada faz parte integrante e indissociável da presente Ata, na forma de Anexo 1, devendo ser levada a registro perante a JUCESP. A área ora transferida é avaliada segundo o valor contábil da mesma, que atinge a cifra de R\$ 1.099.615,68 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). **4º)** Em decorrência do cancelamento das ações de titularidade do acionista João Pimenta da Veiga Filho e da restituição dos bens descritos na presente ata, o referido acionista deixa, nesta data, de integrar o quadro acionário da Companhia, declarando as partes que, em relação à quitação, fazem referência ao previsto no Instrumento Particular de Acordo para Retirada de Sócio celebrado em 09 de setembro de 2025, arquivado na sede da sociedade. **5º)** Em razão do disposto nos itens anteriores, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 13.768.889,78 (treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), dividido em 15.499.460 (quinze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e sessenta) ações, sendo 11.092.832 (onze milhões, noventa e duas mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 4.406.628 (quatro milhões, quatrocentas e seis mil, seiscentas e vinte e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo primeiro - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo segundo - As ações preferenciais é garantido o recebimento prioritário dos dividendos mínimos determinados pelo artigo 26 deste Estatuto, obedecidas as determinações do artigo 202 da lei 6.404/78, além de prioridade de reembolso, pelo valor patrimonial, no caso de liquidação da sociedade." **5º)** Diante das deliberações acima, fica consignado que a composição societária da Companhia passou a ser a seguinte: **ACIONISTA - QUANTIDADE ORD. - % Ord. - QUANTIDADE PREF. - % Pref. - % Total:** ALP Cauaxi Empreendimentos e Participações Ltda., - 5.546.416, - 50, - 2.203.314, - 50 - 50; Brasif Leblon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, - 5.546.416, % - 50, - 2.203.314, - 50, - 50; **Total** - 11.092.832, - 100, - 4.406.628, - 100, - 100. **ENCERRAMENTO:** leitura, aprovação e assinatura da ata. Klausner Henrique Monteiro da Silva, Presidente; e Gustavo de Avelar Vaz Rodrigues, Secretário. **ASSINATURAS: Acionistas Presentes:** ALP Cauaxi Empreendimentos e Participações Ltda. - por seus diretores Eduardo Ramos Canônico e Klausner Henrique Monteiro da Silva; Brasif Leblon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, por sua gestora Brasif Gestão Internacional Ltda.; e João Pimenta Da Veiga Filho. A presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. **Klausner Henrique Monteiro da Silva** - Presidente da Mesa, **Gustavo de Avelar Vaz Rodrigues** - Secretário da Mesa. **ALP Cauaxi Empreendimentos e Participações Ltda** Rep. por Klausner Henrique Monteiro da Silva e Eduardo Ramos Canônico, **Brasif Leblon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, por sua gestora **Brasif Gestão Internacional Ltda**, Rep. por Gustavo de Avelar Vaz Rodrigues e Renato Diniz Barcellos Correa, **João Pimenta da Veiga Filho**.



[https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade\\_legal/kraho-empresendimentos-imobiliarios-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-06-de-marco-de-2026-hora-1000-horas/](https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/kraho-empresendimentos-imobiliarios-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-06-de-marco-de-2026-hora-1000-horas/)